



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 38 - 23 de setembro de 2020 - Extraordinário - 5ª parte

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito



NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

PORTARIA N° 6.390, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, nomeada conforme Portaria n.º 5.651, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU n.º 158, de 18 de agosto de 2020, seção 2, página 20, no uso das suas atribuições,

Resolve designar DENILSON DE OLIVEIRA LAU, SIAPE 2270990, Gestor Financeiro e EVANDRO COSTA DE SOUZA, SIAPE 1958317, Substituto Eventual, do Campus UFRJ - Duque de Caxias.

Essa portaria substitui a de n.º 6090 publicada no BUFRJ n.º 38 Extraordinário - 2ª parte de 18/09/2020.

Profa. Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Diretora Geral do Campus Duque de Caxias

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 362/2020

SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro, pertencentes às seguintes áreas: Artes; Biologia; Educação Física; Física; Geografia; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Matemática; Música e Pedagogia. Os docentes selecionados participarão na condição de professores supervisores do projeto PIBID-UFRJ, com o início das atividades previsto para novembro do corrente ano, em conformidade com o Edital DEB/CAPES N° 2/2020.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.



1.2. São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O processo seletivo do presente Edital visa ao preenchimento das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital DEB/CAPES nº 02/2020, ajustadas, em número, pela CAPES, e/ou à formação de banco de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

2.2. As bolsas de Supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

2.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição, caso necessária. O período máximo de concessão das bolsas, nos casos em que não houver substituição de bolsista, é 18 (dezoito) meses.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para a participação como professor supervisor do PIBID-UFRJ serão destinadas às áreas indicadas pelas escolas públicas previamente habilitadas para o projeto institucional (vide ANEXO IV).

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Possuir licenciatura na área do subprojeto;
 - b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - c) Ser professor na escola participante do PIBID UFRJ e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
 - d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
 - e) Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a 12 (doze) horas semanais de atividades do PIBID-UFRJ, para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de candidatos a qualquer dos subprojetos devem ser feitas junto aos Coordenadores de Área do PIBID UFRJ (Anexo V);

5.1.1. O período de inscrições compreende os dias 28 de setembro a 11 de outubro, até 18 h.

5.1.2. A inscrição consiste na entrega (ou envio, em formato PDF), dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae resumido;
- b) Carta de intenções;
- c) Declaração da direção da escola autorizando o docente a participar do projeto PIBID-UFRJ;
- d) Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 4 deste Edital;

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção serão por eles informados aos candidatos, em conformidade com o Edital DEB/CAPES 02/2020;

6.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados, farão parte de um banco de reservas para substituições eventuais de bolsistas;

6.3. Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em banco de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que realizará junto à CAPES a inclusão, exclusão e substituição de bolsistas.

6.3.1. O acionamento do banco de reservas será feito por solicitação do Coordenador da Área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São compromissos do Professor Supervisor:

- a) Participar como co-formador dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área do Subprojeto ao qual está vinculado, elaborando, desenvolvendo e acompanhando as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) Atuar como elo entre os bolsistas e outros professores da escola, promovendo a integração entre estes na execução das atividades planejadas;
- c) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- d) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID;
- e) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- f) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Participar de todas as atividades e reuniões convocadas pelo Coordenador de Área e / ou pelo Supervisor;
- i) Participar da Jornada de Formação Docente, evento promovido pelo Pibid-UFRJ, durante a Semana de Integração Acadêmica;
- j) Fazer referência, nas eventuais publicações de trabalhos, à sua condição de bolsista do PIBID UFRJ;
- k) Manter seus dados atualizados;
- l) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- m) Informar ao Coordenador do Subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que garantiram sua inscrição no PIBID-UFRJ;

Aprovado na Sessão Ordinária Virtual do Conselho de Ensino de Graduação-CEG de 16 de setembro de 2020

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

Gisele Viana Pires
Pró-Reitora de Graduação
UFRJ



ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: **28 de setembro a 11 de outubro**
- Resultado da primeira etapa e convocação dos candidatos para seleção por parte dos Coordenadores de Área: **14 a 16 de outubro**
- Realização da seleção: **19 a 23 de outubro**
- Publicação do resultado final: até 26 de outubro
- Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final: **até 27 de outubro**
- Início das atividades do bolsista: **de 03 a 06 de novembro.**

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

(O candidato deverá apresentar as informações abaixo)

EDITAL Nº 362/2020

SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:

CURSO:

PERÍODO:

CONTATOS:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ATUALMENTE VINCULADO A ALGUM OUTRO PROJETO INSTITUCIONAL?

SIM NÃO

CASO A RESPOSTA TENHA SIDO AFIRMATIVA, QUAL?

OBSERVAÇÕES:

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE ATA DA SELEÇÃO

ATA DA SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 362/2020

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte encerrou-se o processo seletivo de professores de _____, lotados na instituição de ensino _____, para o preenchimento de vagas de professores supervisores no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital CAPES/DEB nº 02/2020. Foram classificados, em razão da existência de vagas em aberto, os seguintes docentes, em ordem de classificação:

Sem mais a tratar, assinam esta Ata os Coordenadores de Área do Subprojeto _____ do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nome

Assinatura

ANEXO IV – ESCOLAS, ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS

Subprojeto	Escolas e número de vagas para supervisores
Artes Visuais	Colégio Pedro II São Cristóvão – campus I – 1 vaga
Biologia	Colégio Pedro II campus Tijuca II – 1 vaga Colégio Estadual Jornalista Álvaro Bastos – Macaé – 1 vaga EM Chile – 1 vaga
Educação Física	EM Barro Branco (Duque de Caxias) – 1 vaga EM Brigadeiro Eduardo Gomes – 1 vaga



Subprojeto	Escolas e número de vagas para supervisores
Física	Colégio Pedro II: Campus São Cristóvão III - 2 vagas Campus Humaitá II) – 1 vaga
Geografia	E.M. Miguel Ramalho Novo - 1 vaga
Língua Espanhola	Escola Técnica República (ETER – FAETEC Quintino) – 1 vaga
Língua Inglesa	EM Presidente Agostinho Neto (bilíngue) – 1 vaga
Língua Portug.	IFRJ (Maracanã) – 1 vaga Colégio Pedro II Engenho Novo – 1 vaga CEFET (Maracanã) – 1 vaga
Língua Portug.	EM Dilermando Cruz – 1 vaga EM Eptácio Pessoa – 1 vaga EM Orsina da Fonseca – 1 vaga
Matemática	EM Tenente Antônio João – 1 vaga Colégio Estadual Brigadeiro Schorcht – 1 vaga Instituto de Educação Governador Roberto Silveira – Duque de Caxias – 1 vaga
Música	Núcleo de Arte Nise da Silveira – 1 vaga
Pedagogia	EDI Aníbal Machado – 1 vaga Colégio Pedro II São Cristóvão - Campus 1 – 1 vaga

ANEXO V - COORDENADORES DE ÁREA E CONTATOS PARA INSCRIÇÃO

Coordenador (a) de Área Subprojeto (Área) / E-mails

Artes visuais: Wilson Cardoso wilcardosojr@gmail.com	Língua Inglesa: Adolfo Tanzi adolofotanzi@letras.ufrj.br
Biologia: Rosana Lopes biologiapihid2018@gmail.com	Língua Portuguesa: Alessandra Fontes profa.alessandra.fontes@gmail.com Maria Fernanda Alvito Pereira de Souza mariafernandaapsoliveira@gmail.com
Educação Física: Michele P. de Souza da Fonseca michelepsz22@gmail.com	Matemática: Aguinaldo Esquincalha aesquincalha@gmail.com
Física: Vitorvani Soares vsoares@if.ufjf.br	Música: Celso Ramalho celsoramalho@musica.ufrj.br
Geografia: Roberto Marques rmuff2009@gmail.com	Pedagogia: Luciene Cerdas lucienecerdas@gmail.com
Língua Espanhola: Luciano Prado lucianoprado@globomail.com	



EDITAL Nº 363/2020

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DE LICENCIATURAS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - torna públicas as normas de seleção de alunos dos seguintes cursos de licenciatura: Artes Visuais; Ciências Biológicas; Educação Física; Física; Geografia; Letras (Português-Literaturas e Português-Línguas Estrangeiras); Matemática; Música e Pedagogia. Os licenciandos selecionados atuarão nos subprojetos do PIBID-UFRJ na condição de bolsistas ou voluntários de iniciação à docência, em conformidade com o Edital DEB/CAPES Nº 02/2020, a partir de novembro de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O processo seletivo do presente Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital DEB/CAPES nº 02/2020, ajustadas, em número, pela CAPES, e/ou à formação de banco de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

2.1.1. Candidatos aprovados, mas não classificados, poderão atuar como voluntários até o número máximo de voluntários estipulados por subprojeto.

2.2. As bolsas de Iniciação à Docência têm o valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3.1. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório. O período máximo de concessão das bolsas, nos casos em que não houver substituição de bolsista, é 18 (dezoito) meses.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas indicadas para a participação no PIBID-UFRJ destinam-se a preencher as cotas de bolsa disponibilizadas pela CAPES/MEC (Anexo IV).

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se licenciandos que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b) Ter cursado menos do que 50% da carga horária do curso de licenciatura;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- e) Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a 10 (dez) horas semanais de atividades do PIBID-UFRJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de candidatos a qualquer dos subprojetos devem ser feitas junto aos Coordenadores de Área do PIBID-UFRJ (Anexo V), que procederão a seleção;

5.1.1. O período de inscrições compreende os dias 28 de setembro a 11 de outubro, até 18 h.

5.1.2. A inscrição consiste na entrega (ou envio, em formato PDF), dos seguintes documentos:

- a) Carta de intenções em que se justifique o seu interesse em participar;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- c) Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 4.1 deste Edital;

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção serão por eles informados aos candidatos;

6.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados, farão parte de um banco de reservas para substituições eventuais de bolsistas;

6.3. Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em banco de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que realizará junto à CAPES a inclusão, exclusão e substituição de bolsistas.

6.3.1. O acionamento do banco de reservas será feito por solicitação do Coordenador da Área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São compromissos do aluno de Iniciação à Docência:

- a) Participar de todas as atividades e reuniões convocadas pelo Coordenador de Área e / ou pelo Supervisor;
- b) Experimentar a docência individualmente ou de forma colaborativa por meio do planejamento e da implementação de atividades de ensino;
- c) Elaborar e desenvolver, quando possível, atividades interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- d) Respeitar o horário semanal de dedicação ao projeto acordado com a Coordenação do Subprojeto;
- f) Participar da Jornada de Formação Docente, evento promovido pelo PIBID-UFRJ, durante a Semana de Integração Acadêmica;
- k) Fazer referência, nas eventuais publicações de trabalhos, à sua condição de bolsista do PIBID UFRJ;
- l) Manter seus dados atualizados;
- m) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- n) Informar ao Coordenador do Subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que garantiram sua inscrição no PIBID-UFRJ;

Aprovado na Sessão Ordinária Virtual do Conselho de Ensino de Graduação-CEGde 16 de setembro de 2020

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

Gisele Viana Pires
Pró-Reitora de Graduação
UFRJ



ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: **28 de setembro a 11 de outubro**
- Resultado da primeira etapa e convocação dos candidatos para seleção por parte dos Coordenadores de Área: **14 a 16 de outubro**
- Realização da seleção: **19 a 23 de outubro**
- Publicação do resultado final: **até 26 de outubro**
- Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final: **até 27 de outubro**
- Início das atividades do bolsista: **de 03 a 06 de novembro.**

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

(O candidato deverá apresentar as informações abaixo)

EDITAL Nº 363/2020

SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:

CURSO:

PERÍODO:

CONTATOS:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ATUALMENTE VINCULADO A ALGUM OUTRO PROJETO INSTITUCIONAL?

[] SIM [] NÃO

CASO A RESPOSTA TENHA SIDO AFIRMATIVA, QUAL?

OBSERVAÇÕES:

____/____/____
DATA

ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE ATA DA SELEÇÃO

ATA DA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 363/2020

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte encerrou-se o processo seletivo de estudantes matriculados no curso de Licenciatura em _____, da UFRJ, para o preenchimento de vagas no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES 02/2020.

Foram classificados os seguintes candidatos:

(Acréscitar linhas, se necessário)

Para o cadastro de reservas são indicados os estudantes abaixo relacionados, sem ordem de classificação:

(Acréscitar linhas, se necessário)

Sem mais a tratar, assinam esta Ata os Coordenadores de Área do Subprojeto _____ do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



ANEXO IV – VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS E VAGAS EM ABERTO

Vagas autorizadas e disponíveis pela CAPES/MEC na data da publicação deste Edital:

Subprojeto	Vagas de bolsistas	Vagas para voluntários
Artes: Artes Visuais e Música	16	4
Biologia	24	6
Educação Física	16	4
Física	24	6
Geografia	8	2
Língua Espanhola	8	1
Língua Inglesa	8	2
Língua Portuguesa	48	12
Matemática	24	6
Pedagogia	16	2

ANEXO V – COORDENADORES DE ÁREA E CONTATOS PARA INSCRIÇÃO

Coordenador (a) de Área Subprojeto (Área) / E-mails

<p>Artes visuais: Wilson Cardoso wilcardosjr@gmail.com</p>	<p>Língua Inglesa: Adolfo Tanzi adolfortanzi@letras.ufrj.br</p>
<p>Biologia: Rosana Lopes biologiapibid2018@gmail.com</p>	<p>Língua Portuguesa: Alessandra Fontes profa.alessandra.fontes@gmail.com Maria Fernanda Alvito Pereira de Souza mariafernandaapsoliveira@gmail.com</p>
<p>Educação Física: Michele P. de Souza da Fonseca michelepf22@gmail.com</p>	<p>Matemática: Aguinaldo Esquincaha aesquincaha@gmail.com</p>
<p>Física: Vitorvani Soares vsoares@if.ufrj.br</p>	<p>Música: Celso Ramalho celsoramalho@musica.ufrj.br</p>
<p>Geografia: Roberto Marques rmuff2009@gmail.com</p>	<p>Pedagogia: Luciene Cerdas lucienecerdas@gmail.com</p>
<p>Língua Espanhola: Luciano Prado lucianoprado@globomail.com</p>	

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA N 6424, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.006415/2020-31, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO ALVES CUNHA, SIAPE 2320512, Assistente em Administração, SIMONE ROSA SOLIDONIO, SIAPE 2341987, Auxiliar em Administração, e ROMULO VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE 3075718, Assistente em Administração, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6426, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.006378/2020-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO ALVES CUNHA, SIAPE 2320512, Assistente em Administração, SIMONE ROSA SOLIDONIO, SIAPE 2341987, Auxiliar em Administração, e ROMULO VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE 3075718, Assistente em Administração, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Luzia da Conceição de Araújo Marques
Pró-Reitora de Pessoal